

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, de 05 de dezembro de 2006.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2001, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2001, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 658731.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande – MG., 05 de dezembro de 2006.

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
Presidente

VEREADORA FLÁVIA VIEIRA REIS
1ª Secretária

